

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****CADERNO 210 x 297 mm - 26 FOLHAS****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 101034****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **CADERNO 210 x 297 mm - 26 FOLHAS**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 cadernos, conforme o aqui especificado, 10 (dez) folhas do papel e 10 (dez) folhas do cartão, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Caderno 26 folhas, miolo em papel offset, capa em cartão bristol, impressão offset 1 cor, de acordo com as características que se seguem:
- 2.1.1 - **Apresentação:** Caderno 26 folhas de 210 x 297 mm (A4)
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPEL (MIOLO):** Papel Offset
- 2.2.1 - **Cor:** Branca
- 2.2.2 - **Gramatura:** 75 ± 4 g/m²
- 2.3 - **CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO (CAPA):** Cartão Bristol
- 2.3.1 - **Cor:** Palha
- 2.3.2 - **Gramatura:** 180 ± 9 g/m²
- 2.4 - **DIMENSÕES DO CADERNO:**
- 2.4.1 - **Altura:** 210 ± 1 mm



2.4.2 - Largura: 297 ± 1 mm

2.5 - BLOCAGEM:

2.5.1 - Tipo: Grampo

2.5.2 - Lado: Menor dimensão

2.6 - IMPRESSÃO:

2.6.1 - Processo: Offset

2.6.2 - Cor(es): 1 cor

2.6.3 - Lado(s) de Impressão: Anverso e verso

2.6.4 - Disposição da Impressão (No Caso de Frente e Verso): Conforme pedido

2.6.5 - Arte: Será fornecida pela ECT ao fornecedor contratado.

2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do formulário.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote (flow-pack ou similar, desde que aprovada previamente pela ECT) com 2 ou 3 cadernos (conforme pedido), devendo garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, hermeticamente fechada, contendo 20 a 25 pacotes (conforme pedido), acondicionados de modo a garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:



- Nome do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barras no padrão C39);
- Quantidade de Cadernos Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho:

- Nome do Fornecedor;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barras no padrão C39);
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Quantidade de Cadernos Acondicionados;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Mês e Ano de Fornecimento.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barras no padrão C39);
- Número e Ano do Contrato/Autorização de fornecimento;
- Número do Paleta/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

- 4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

- 4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do papel, definidas nos itens 2.2 e 2.3 desta especificação.



**4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):**

- **Unidade de Produto:** 01 (um) pacote
- **Nível de Inspeção:** II
- **Plano de Amostragem:** Simples ou duplo
- **Regime de Inspeção:** Normal, severo ou atenuado
- **Nível de Qualidade Aceitável:** 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1" de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT nº 101012 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 16 de julho de 2010.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.013.155-7

Liomar das Graças
GEIM/CESUP

Liomar das Graças Feres
Analista / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.011.391-5

